O Vereador **APARECIDO RAMOS ESTEVÃO,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 53/2019

EMENTA: "Obriga o condutor de transporte público a socorrer imediatamente qualquer passageiro que tenha seus sinais vitais comprometidos, ou tenha mau súbito no interior do veículo."

Art. 1° Obriga o condutor de transporte público a socorrer imediatamente qualquer passageiro que tenha seus sinais vitais comprometidos ou tenha mau súbito no interior do veículo.

Parágrafo único - As empresas responsáveis pelo transporte público, proporcionarão aos condutores / motoristas treinamentos de primeiros socorros.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 14 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende obrigar o condutor de transporte público a socorrer imediatamente qualquer passageiro que tenha seus sinais vitais comprometidos ou tenha mau súbito no interior do veículo.

Recentemente, na cidade de Fortaleza – CE, uma jovem faleceu no interior do transporte público, pois teve mau súbito durante o percurso, e segundo relatos, o condutor não prestou os primeiros socorros.

Assim, entende-se que omissão de socorro é um dos crimes previstos no Código Penal Brasileiro, em seu art.135. O tipo penal é o exemplo clássico do crime omissivo, e descreve o ato de “deixar de prestar socorro a quem não tenha condições de socorrer a si próprio ou comunicar o evento a autoridade pública que o possa fazê-lo, quando possível”, é crime.

Os bens jurídicos protegido por este tipo penal são a vida e a saúde do ser humano, podendo ser sujeito ativo deste crime qualquer pessoa desde que não tenha provocado dolosamente ou culposamente a situação de perigo.

Em face do exposto, peço a colaboração dos nobres pares desta Casa de Leis, para aprovar a presente proposição, de modo a instituir uma Lei que contribua para preservar a vida em todo o Município de Araucária.

Gabinete do Vereador, 14 de maio de 2019.